



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**Termo Aditivo 3 ao Contrato 42/2024 - Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional.**

**Processo 86/2024  
Pregão 90.001/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

**Contratada:** PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.921.172/0001-63, estabelecida à Rua Emilio de Cavaleri 123 – Rio Pequeno – São Paulo/SP CEP: 05.386-100, neste ato representada pela Senhora Angela Maria de Oliveira Moraes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 42/2024 conforme Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 155.276,56, totalizando o valor global de R\$ 1.863.318,67, configurando um reajuste de 13,83%.

2.2. Os valores passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PEDIDO DE REAJUSTE CUSTO MÍNIMO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COM A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA CADA CARGO, TOTAL GERAL E CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
<b>RECEPCIONISTA</b>			
QUANTIDADE	VR.INDIVIDUAL	VR. TOTAL	
	Salário Base	R\$ 1.864,72	
19	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 4.113,94	R\$ 78.164,95
<b>PORTEIRO</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
	Salário Base	R\$ 2.021,12	
3	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 4.356,42	R\$ 13.069,27

**Prédio Principal** – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

**Prédio Anexo** – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
<i>Salário Base</i>		R\$ 1.766,58	
<b>3</b>	CUSTO TOTAL MENSAL	<b>R\$ 4.221,21</b>	<b>R\$ 12.663,62</b>
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
<i>Salário Base</i>		R\$ 1.766,58	
<b>4</b>	CUSTO TOTAL MENSAL	<b>R\$ 3.961,79</b>	<b>R\$ 15.847,16</b>
<b>TÉCNICO ELETRICISTA</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
<i>Salário Base</i>		R\$ 2.513,91	
<b>1</b>	CUSTO TOTAL MENSAL	<b>R\$ 6.783,84</b>	<b>R\$ 6.783,84</b>
<b>OFICIAL DE MANUTENÇÃO</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
<i>Salário Base</i>		R\$ 2.513,91	
<b>2</b>	CUSTO TOTAL MENSAL	<b>R\$ 5.972,14</b>	<b>R\$ 11.944,29</b>
<b>COORDENADOR</b>			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
<i>Salário Base</i>		R\$ 4.450,03	
<b>1</b>	CUSTO TOTAL MENSAL	<b>R\$ 7.845,13</b>	<b>R\$ 7.845,13</b>
<b>TOTAL GERAL DO CUSTO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS</b>			<b>R\$ 146.318,26</b>
<b>BDI ADOTADO (benefícios, custos indiretos)</b>		<b>6,1225%</b>	<b>R\$ 8.958,29</b>
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO MENSAL</b>		<b>A + B = C</b>	<b>R\$ 155.276,56</b>
<b>CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)</b>		<b>C x 12 MESES</b>	<b>R\$ 1.863.318,67</b>

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de **Prédio Principal** – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500  
**Prédio Anexo** – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373  
3.3.90.37 – Locação de mão de obra

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 11.321,95 correspondente a 5% do valor reajustado (R\$ 226.438,99) do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima do Contrato.*

## **CLÁUSULA QUINTA – RETROATIVIDADE**

5.1. Os valores referentes aos cargos abaixo mencionados, retroagem a 1º de janeiro de 2025.

- Recepcionista
- Porteiro
- Auxiliar de Manutenção
- Serviços Gerais
- Coordenador

5.2. Os valores referentes aos demais cargos, abaixo elencados, retroagem a 1º de maio de 2024.

- Técnico Eletricista
- Oficial de Manutenção

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção



# **Câmara Municipal de Piracicaba**

**Estado de São Paulo**

**Departamento Administrativo**

ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**Rerlison Teixeira de Rezende**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**

**Angela Maria de Oliveira Moraes**  
**PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA**